

Câmara
c



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.734 DE 01 DE junho DE 2016.

Projeto de Lei nº 023/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera dispositivo da Lei nº 3652 de 19 de agosto de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3652 de 19 de agosto de 2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO AMIGOS E DEFENSORES DOS ANIMAIS - AAMADA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.520.057/0001-29, representada pela Sr.ª IOLANDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 578.898 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 378.395.601-30, a titularidade de um terreno pertencente á Municipalidade, com área total de terreno de 4.505,00 m², a ser desmembrado de uma área maior de 29.46,95ha (vinte e nove hectares, quarenta e seis ares e noventa e cinco centiares), objeto da matrícula 57.308 do CRI, conforme mapa e memorial descrito que ficam fazendo parte do integrante da presente lei."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Barra do Garças/MT, 01 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal